



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 063/2017"

ALTERA OS INCISOS III E VII, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.023 DE 29/12/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS, QUE MANTÉM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Dezembro de 2.017, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 3.023, de 29/12/2016, que autoriza a conceder subvenções sociais em favor das entidades filantrópicas, que mantém parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, os valores constantes da presente lei, durante o exercício financeiro de 2.017, mediante repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades médicas, sociais, culturais, esportivas, educacionais, etc., passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - (...)"

Parágrafo único - (...)

I - ...

III - Centro Social Comunitário "Cristo Rei", com sede à Avenida João de Angelis Júnior nº 84, Vila Garavello, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, no valor de até R\$ 215.270,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e setenta reais).

VII - Casa da Recuperação da Criança Convalescente, com sede à Avenida Campos Sales, nº 746, Centro, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.807.545/0001-77, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

""

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Guariba, 05 de Dezembro de 2017.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário

Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"